



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2012

DATA: 05 DE ABRIL DE 2.012

AUTOR:- Joselito Pinheiro de Almeida

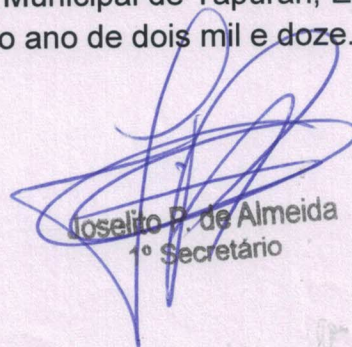
SUMULA: DENOMINA DE **LIBERTINO LOURENÇO DA SILVA** O TREVO DA MT 338 DE ACESSO A CIDADE DE TAPURAH – MT.

Art. 1º. Passa a denominar-se **LIBERTINO LOURENÇO DA SILVA** o Trevo da MT 338 de acesso a cidade de Tapurah - MT.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso,
aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.


Joselito P. de Almeida
1º Secretário

A COMISSÃO DE	Justiça e
Rebouças	
Para emitir parecer	
16 / 04 / 12	
Presidente	



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2012

DATA: 05 DE ABRIL DE 2.012

AUTOR:- Joselito Pinheiro de Almeida

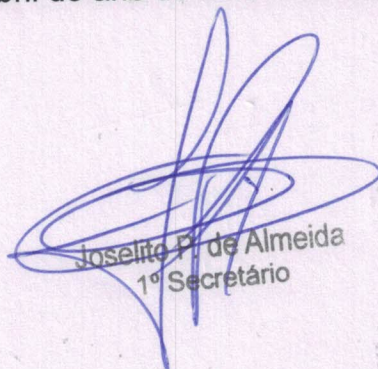
SUMULA: DENOMINA DE **LIBERTINO LOURENÇO DA SILVA** O TREVO DA MT 338 DE ACESSO A CIDADE DE TAPURAH – MT.

Art. 1º. Passa a denominar-se **LIBERTINO LOURENÇO DA SILVA** o Trevo da MT 338 de acesso a cidade de Tapurah - MT.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso,
aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.


Joselito P. de Almeida
1º Secretário

A COMISSÃO DE _____
Para emitir parecer
_____/_____/_____ Presidente